

24	ÁREA	10.479,37m²
	Para a Avenida Senador Pércles	72,00m
	confrontando com a Rua Cândido Neves	65,96m
	lado direito, confrontando com a Rua Dona Darcy	123,52m
	lado esquerdo, confrontando com a Rua Maria de Fátima	113,14m
	Pela linha curva da Rua Cândido Neves com	
	Rua Maria de Fátima	D=14,96m
	Pela linha de chanfrado Avenida Senador Pércles com	
	Rua Maria de Fátima	7,07m
	Pela linha de chanfrado da Avenida Senador Pércles com	
	Rua Dona Darcy	7,07m
	Pela linha de chanfrado da Rua Dona Darcy com	
	Rua Cândido Neves	7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto nº 2.952, de 17 de Dezembro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 683, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 3.273.707-2/2007, de interesse de **FERNANDO MAURICIO D'OLIVEIRA ALVES**,

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento-remembramento-desmembramento e a planta dos lotes 35, 36, 37, 38, 39 e 40 da Quadra 217, situados à Alameda Lucy Rassi de Oliveira com a Avenida Independência e Rua F-62, Loteamento Paçalville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 35/40 e Área Pública Municipal C-74, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 35, 36, 37, 38, 39 e 40 em Lote 35/40

Lote 35/40	ÁREA	2.910,87m²
Frente para a Avenida Independência		55,65m
Fundo, confrontando com os lotes 33 e 34		27,84+2,12+30,67m
Lado direito, confrontando com a Alameda		
Lucy Rassi de Oliveira		6,01+D=34,47m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua F-62 e Viela		50,00m
Pela linha de chanfrado Av. Independência com		
Alameda Lucy Rassi de Oliveira		10,00m

2. Desmembrando o Lote 35/40 em Lote 35/40 e Área Pública Municipal C-74

Lote 35/40	ÁREA	2.785,20m²
Frente para a Avenida Independência		55,65m
Fundo, confrontando com os lotes 33 e 34		24,84+2,12+30,67m
Lado direito, confrontando com a APM C-74		8,35+D=35,04m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua F-62 e Viela		50,00m
Pela linha de chanfrado-Av. Independência com		
Alameda Lucy Rassi de Oliveira		6,12m
Área Pública Municipal C-74	ÁREA	125,67m²
Frente para a Alameda Lucy Rassi de Oliveira		6,01+D=34,74m
Fundo, confrontando com o Lote 35/40		8,35+D=35,04m
Lado direito, confrontando com o Lote 33		3,00m
Pela linha de chanfrado-Av. Independência com		
Alameda Lucy Rassi de Oliveira		3,88m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º É de responsabilidade do doador averbar no Cartório de Registro de Imóveis a área denominada APM C-74, propriedade da Prefeitura de Goiânia, destinada a área verde, cujo registro deverá ser entregue à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário da Procuradoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 684, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

Remoção 332 198 0051

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 189.692, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Uma Área Pública Municipal C-74, da Quadra 217, sito à Alameda Lucy Rassi de Oliveira, do loteamento FAIÇALVILLE, com área de 125,67m², medindo: 6,01m +D=34,74m de frente; 8,35m +D=35,04m de fundo, com o lote 35/40; 3,00m pelo lado direito com o lote 33; e, 3,88m pela linha de chanfrado - Av. Independência com Alameda Lucy Rassi de Oliveira. **PROPRIETÁRIOS**: **FERNANDO MAURÍCIO D'OLIVEIRA ALVES**, contador, portador da CI nº 005.193-CRC/GO e do CPF nº 215.043.506-34, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **DIVINA DIAS D'OLIVEIRA ALVES**, residente e domiciliado nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula nº 189.690 desta Serventia! Dou fé. O Suboficial.

R1-189.692 - Goiânia, 13 de abril de 2010. Por Escritura Pública de Doação, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1072-N fls. 171/172 em 04/03/2010, protocolada sob nº 430.170 em 07/04/2010, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF nº 093.787.741-72, doaram o imóvel objeto desta matrícula, para **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Iris Rezende Machado, brasileiro, casado, portador da CI nº 23929-1291416 SSP-GO e do CPF nº 002.475.701-25, residente e domiciliado nesta Capital. Consta da escritura a isenção do pagamento do ITCD, conforme artigo 3º da Lei nº 12.229 de 28/12/1993. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 03 de maio de 2010.

Maria Schlaf Durães

REGDE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schlaf Durães

Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$23,30

Valor da Taxa Judiciária R\$08,00

TOTAL..... R\$31,30

Número da GRS.: 6927727-3

Rúbrica da autoridade expedidora.: *[Assinatura]*



